

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

LEI N.134, de 17/11/967.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

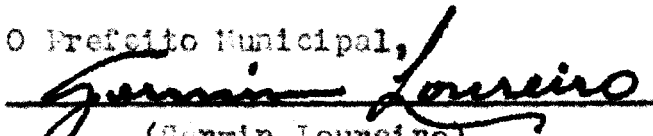
Art.1º.-Fica denominado "BAIRRO NOVA SENHORA DO ROSÁRIO" o logradouro público, conhecido por "BAIRRO JACARÉ", em Carneirinhos, no distrito da sede deste Município.

Art.2º.-Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar na entrada do referido Bairro uma placa denominativa.

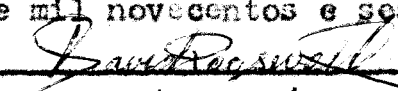
Art.3º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 17 de Novembro de 1967.

O Prefeito Municipal,

  
(Germin Loureiro)

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e sete.

  
(Secretário)